



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>01</i>
<i>Museu do Índio</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional Litoral Sul</i>	<i>03</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 533/PRES, de 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.013163/2017-13, resolve:

Prorrogar a Portaria nº 493/PRES, de 20 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 23 de maio de 2016, que concedeu afastamento para tratar de interesses particulares, à servidora JULIE RUSSELLE PORTMANN BORBA, Administradora, NS-B-VI, matrícula nº 1518866, pelo período de 3 (três) anos, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, a partir de 15 de agosto de 2019.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 36/DAGES, de 10 de maio de 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve:

Art.1º CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Bens Móveis no âmbito desta Fundação, que tem por objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Processo nº 08620.007740/2018-19 - FUNAI, objeto da Ata de Registro de Preços nº. 01/2018, junto à empresa Otimiza Ambientes Comércio de Móveis e Serviços Eireli - CNPJ nº 14.617.240/0001-44.

Art.2º ESTABELECEM que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito às quantidades, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelo contratado em cumprimento aos objetos adquiridos pelo Processo nº 08620.007744/2018-19;

II – solicitar à unidade competente, se for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico dos materiais/bens adquiridos;

III – rejeitar no todo ou em parte, se for o caso, se houver bem que estiver fora das especificações ou em desacordo com as amostras apresentadas, se for o caso, na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento Provisório ou Termo de Recebimento Definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição, caso ocorra;

V – a Comissão poderá solicitar auxílio junto à área de Patrimônio, caso julgue necessário, para recebimento definitivo dos referidos bens.

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

HILDA CARLA BARBOSA FAJARDO, matrícula n.º 0446216 - Presidente;

LUCAS ZELESCO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3012812 – Membro; e

UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 662780 – Membro.

Art.4º DETERMINAR que nenhum material ou bem devesse ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle patrimonial desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

ROGÉRIO GUIMARÃES

Diretor

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 10/MI-RJ, de 18 de abril de 2019.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RODRIGO PIQUET SABOIA DE MELLO, matrícula nº 1915721, CPF 104.385.287-51 e THAÍS TAVARES MARTINS, matrícula nº 1741294, CPF 129.771.417-23, como Gestor Titular e Gestora Substituta,



respectivamente, do Contrato n.º 00205/2014, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa Equinix do Brasil Soluções de Tecn. Em Informática Ltda., CNPJ n.º 03.672.254/0001-44.

Art. 2.º. Designar os servidores THAÍS TAVARES MARTINS, matrícula n.º 1741294, CPF 129.771.417-23 e RODRIGO PIQUET SABOIA DE MELLO, matrícula n.º 1915721, CPF 104.385.287-51, como Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 00205/2014, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3.º. Os Gestores Titular e Substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 12/MI-RJ, de 24 de abril de 2019.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º. Designar os servidores MOREL CIPRIANO DE BASTOS, matrícula n.º 1850583, CPF 008.578.351-06 e MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula n.º 0445858, CPF 275.513.181-00, como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 00077/2017, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa RG Segurança e Vigilância LTDA. EPP, CNPJ n.º 13.019.295/0001-90.

Art. 2.º. Designar os servidores MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula n.º 0445858, CPF 275.513.181-00 e MOREL CIPRIANO DE BASTOS, matrícula n.º 1850583, CPF 008.578.351-06, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 00077/2017, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3.º. Os Gestores contratuais e Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 15/MI-RJ, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º. Designar os servidores FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula n.º 1917205, CPF 113.714.347-94 e PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00, como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 00137/2014, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa CENTROSERV SERVIÇOS TÉCNICOS DE REC. HUMANOS LTDA., CNPJ n.º 03.575.979/0001-14.

Art. 2.º. Designar os servidores PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00 e FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula n.º 1917205, CPF 113.714.347-94, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 00137/2014, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3.º. Os Gestores contratuais e Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 16/MI-RJ, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º. Designar os servidores FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula n.º 1917205, CPF 113.714.347-94 e PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00, como Gestor Titular e Gestor Substituto,



respectivamente, do Contrato n.º 00113/2018, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa FONSECA E TELLES PINTURAS EM GERAL EIRELLI, CNPJ n.º 16.972.514/0001-49.

Art. 2º. Designar os servidores PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00 e FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula n.º 1917205, CPF 113.714.347-94, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 00113/2018, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores contratuais e Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 17/MI-RJ, de 06 de maio de 2019.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras ELENA GUIMARÃES, matrícula n.º 1917356, CPF 037.359.497-62 e CAROLINA DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, matrícula n.º 0445980, CPF 111.145.027-74, como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, do Contrato n.º 00067/2015, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa Grupo Impacto Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ n.º 06.080.116/0001-64.

Art. 2º. Designar as servidoras CAROLINA DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, matrícula n.º 0445980, CPF 111.145.027-74 e ELENA GUIMARÃES, matrícula n.º 1917356, CPF 037.359.497-62, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Administrativa Substituta, respectivamente, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores contratuais e Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA Nº 003/2019 CRLIS/FUNAI, de 03 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL, nomeado pela Portaria n.º 1065, de 13 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula n.º 446281, CPF n.º 395.665.791-87 e DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 440344, CPF n.º 221.648.801-10, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 062/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ 10.364.152/0001-27.

Art. 2º. Designar os servidores ELIANO DE BARROS SANTOS LIRA, matrícula n.º 2821865, CPF n.º 731.544.822-53 e LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula n.º 1958697, CPF n.º 126.698.618-90, como Fiscais Administrativos de Contrato, titular e substituto, para fiscalizarem a execução do Contrato n.º 062/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ 10.364.152/0001-27.

Art. 2º. Os Gestores e Fiscais administrativos titular e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS

Coordenador Regional Substituto